



PARTE I
PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLIV - Nº 153
TERÇA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2018

www.imprensaoficial.rj.gov.br



GOVERNADOR
Luiz Fernando de Souza

INTERVENTOR
General de Exército Braga Netto

VICE-GOVERNADOR
Francisco Dornelles

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Sergio Pimentel Borges da Cunha (Interino)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Afonso Henriques Monnerat Alves da Cruz

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luiz Cláudio Lourenço Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E HABITAÇÃO
José Iran Peixoto Júnior

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
General de Divisão Richard Fernandez Nunes

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
David Anthony Gonçalves Alves

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Sergio D'Abreu Gama

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Roberto Robadey Costa Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Wagner Granja Victor

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Gabriell Carvalho Neves Franco dos Santos

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Rodrigo Goulart de Oliveira Vieira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
Marco Aurelio Damato Porto

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA
E ABASTECIMENTO
Alex Sandro Pedrosa Grillo

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Milton Rattes de Aguiar

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
José Ricardo Ferreira de Brito

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Nilo Sergio Alves Felix

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS
PARA MULHERES E IDOSOS
João Ricardo Ribas Junior

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Nestor Lima de Andrade

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Rodrigo Crelier Zambão da Silva

PORTAL DO CIDADÃO - GOVERNO DO ESTADO
www.governo.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador.....	1
Atos do Interventor.....	...
Gabinete do Vice-Governador.....	...
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil e Desenvolvimento Econômico.....	1
Governo.....	2
Fazenda e Planejamento.....	2
Obras e Habitação.....	5
Segurança.....	6
Administração Penitenciária.....	7
Saúde.....	9
Defesa Civil.....	...
Educação.....	12
Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social.....	16
Transportes.....	16
Ambiente.....	17
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Cultura.....	17
Esporte, Lazer e Juventude.....	18
Turismo.....	18
Direitos Humanos e Políticas para Mulheres e Idosos.....	...
Controladoria Geral do Estado.....	...
Procuradoria Geral do Estado.....	18
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	19
REPARTIÇÕES FEDERAIS.....	...

AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Parte I - Poder Executivo (com o Caderno de Notícias),
Parte I-JC — Junta Comercial,
Parte I (DPGE) — Defensoria Pública Geral do Estado,
Parte I-A — Ministério Público,
Parte I-B — Tribunal de Contas e
Parte IV - Municípios
circulam hoje em um só caderno

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O. DE 20.08.2018
PÁGINA 06 - 1ª COLUNA

Onde se lê:

DECRETO Nº 46.340 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

REGULAMENTA O ARTIGO 26-A, DA LEI Nº
5.260, DE 11 DE JUNHO DE 2008.

Leia-se:

DECRETO Nº 46.400 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

REGULAMENTA O ARTIGO 26-A, DA LEI Nº
5.260, DE 11 DE JUNHO DE 2008.

Id: 2127145

Atos do Governador

DECRETOS DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de
suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 20 de agosto de 2018, **LEANDRO DA SILVA PINHEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 5087171-4, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo VP-1, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico. Processo nº E-12/006/100051/2018.

EXONERAR, com validade a contar de 20 de agosto de 2018, **BARBARA RODRIGUES CALDAS**, ID FUNCIONAL Nº 5087220-6 do cargo em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAS-6, do Centro de Relacionamento com a Mídia, da Assessoria de Comunicação Social, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico. Processo nº E-12/006/100050/2018.

Id: 2127156

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de
suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº E-21/004/17/2018,

RESOLVE:

1) CONSIDERAR EXTINTO, por motivo de substituição, o mandato conferido a membro do Corpo Deliberativo do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, como segue:

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RJ

Suplente: Paulo Cesar Brasiliense Canuto, designado pelo Decreto de 20 de junho de 2017, publicado no D.O. de 21.06.2017

2) ALTERAR a composição do Corpo Deliberativo do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, como segue:

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RJ

Suplente: Aline do Amaral de Oliveira, em substituição e completando o mandato conferido a Paulo Cesar Brasiliense Canuto, designado pelo Decreto de 20 de junho de 2017, publicado no D.O. de 21.06.2017

Id: 2127144

Despachos do Governador

EXPEDIENTE DE 13 DE AGOSTO DE 2018

PROCESSO Nº E-15/001/100132/2018 - AUTORIZO.

Id: 2127129

Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico

DESPACHO DO SECRETÁRIO INTERINO DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PROCESSO Nº E-12/001/100266/2018 - CIENTE, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo, para as providências complementares.

Id: 2127143

LOTE	LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA ÁREA ATENDIDA	INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO
LOTE 1	JARDIM BATAN- BAIRRO REALENGO	RIOSOLIDARIO- OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO	75
LOTE 2	CIDADE DE DEUS- BAIRRO CIDADE DE DEUS	RIOSOLIDARIO- OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO	82
LOTE 3	VILA DO JOÃO- BAIRRO COMPLEXO DA MARÉ	RIOSOLIDARIO- OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO	87

* Omitido do D.O. do dia 20/08/2018.

Id: 2126689

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DO PRESIDENTE DE 17.08.2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-12/174/228/2018 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 47.012,52 (quarenta e sete mil doze reais e cinquenta e dois centavos), em favor da HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA., Programa de Trabalho 3.638 e Código da Despesa 3390.92.20, na forma do inciso VI do art. 14 do Decreto nº 41.880, de 25/05/2009.

Id: 2126898

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PR-Nº 114 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

DELEGA COMPETÊNCIA AO SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-IO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de

SUBSECRETARIA MILITAR

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 26.07.2018

*PROCESSO Nº E-13/002/35/2017 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor da Empresa HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS, no valor total estimado de R\$ 1.886.967,79 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos), com base no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

*Omitido no D.O. de 27/07/2018.

Id: 2126453

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA LOTERJ/GP Nº 411 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o que preceitua o Decreto-Lei nº 138, de 23 de junho de 1975, que dispõe sobre a Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ;

- o disposto no Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a exploração de loterias e dá outras providências;

- os termos da Lei Estadual nº 2.242, de 26 de maio de 1994, que autoriza o poder executivo a realizar modalidades de loteria que menciona e dá outras providências;

- o que reza o artigo 15 da Resolução SEF nº 2.562, de 05 de abril de 1995, que aprova o regulamento da loteria instantânea;

- as normas e princípios trazidos à Administração Financeira e a Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

- os reflexos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

- a necessidade de implementar as diretrizes determinadas pelas Portarias: Portaria LOTERJ/GP nº 406, de 15 de março de 2018 e Portaria LOTERJ/GP nº 407, de 15 de maio de 2018 (Processo nº E-12/080/695/2016), que dispõe sobre o reembolso de prêmios de loteria instantânea, fixa comissão lotérica aos agentes lotéricos revendedores credenciados, e dá outras providências; e

- o constante do Processo Administrativo nº E-12/080/708/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Especial de Credenciamento da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, os servidores, abaixo relacionados, com mandato de 01(um) ano:

PRESIDENTE:

GUILHERME CAPRIO DE MATTOS - ID Funcional nº 6175570

MEMBROS EFETIVOS:

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR - ID Funcional nº 6188877

FRANCISCO LUIZ ZURITA COELHO - ID Funcional nº 6188842

IGOR NOGUEIRA MATTUORO DIAS - ID Funcional nº 50304305

JULIANA ALBUQUERQUE DE PAULA - ID Funcional nº 44336497

MEMBROS SUPLENTE:

MAURÍCIO CESAR ABREU CALHEIROS - ID Funcional nº 50845144

ROSELI RUFINO DE ALMEIDA - ID Funcional nº 6189377

Parágrafo Único - Fica designado o servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR - ID Funcional nº 6188877, para substituir o Presidente da Comissão Especial de Credenciamento em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 2º - Compete à Comissão Especial de Credenciamento as atribuições dispostas no Edital de Credenciamento nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria LOTERJ/GP nº 398/2017.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2018

SERGIO RICARDO DE ALMEIDA
Presidente

Id: 2126823

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 17/08/2018

* PROC. Nº E-12/080/359/2018 - O Presidente da Loteria do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 001/2018, publicado no D.O. de 28/05/2018, e nos termos do subitem 8.1, decorridos os prazos e procedimentos constantes do item 7, nesta data, no horário normal, sem interposições de impugnações e recursos, **HOMOLOGA**, o resultado final do processo de seletivo, respeitada a ordem classificatória por pontuação, observado o subitem 6.2, conforme a Tabela de Classificação que segue. Faça publicar a decisão no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, divulgando-a, também, na primeira página do sítio eletrônico da LOTERJ: www.loterj.rj.gov.br.

Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o acúmulo de atribuições do Presidente, e consequentemente, seu excesso de expediente; e

- ainda, a necessidade de agilizar os mecanismos burocráticos de desenvolvimento dos processos em andamento e aceleração do término destes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Chefe de Gabinete, JORGE ALUISIO BENTO DE QUEIROZ, matrícula 1831, para praticar os atos abaixo listados:

I- autorizar aquisição pelo Fundo de Suprimento de Caixa;

II- autorizar a concessão de Vales Refeição Extra;

III- autorizar a concessão de férias, abono pecuniário e adiantamento de 13º salário.